

TABELA 3

Suplementação

Governo do Estado de São Paulo

Orçamento-Programa do Estado

Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento

Órgão 10.61 — Univ. Est. Paul. Julio Mesquita Filho — UNESP

Categoria Econômica

08.44.021

08.44.205

Subprogramas

Total

Material de Consumo

Outros Serviços e Encargos

Subvenções Sociais

Outras Transferências a Pessoas

Equipamentos e Material Permanente

150.000.000,00

1.464.000.000,00

150.000.000,00

3.1.2.0

690.000.000,00

3.1.3.2

690.000.000,00

3.2.3.1

54.000.000,00

3.2.5.9

30.000.000,00

4.1.2.0

150.000.000,00

TOTAIS

1.614.000.000,00

DECRETO N.º 29.404, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos, visando ao atendimento de Despesas com Serviços da Dívida, Subvenções Econômicas e Subscrição de Ações de Diversas Empresas

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem os artigos 1.º e 2.º, da Lei n.º 6.230, de 24 de novembro de 1988 e Parágrafo Único do artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 33.873.236.112,00 (trinta e três bilhões, oitocentos e setenta e três milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e doze cruzados) suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo Cz\$ 11.800.000.000,00 (onze bilhões e oitocentos milhões de cruzados), com recursos provenientes de transferências do Governo Federal e na seguinte conformidade:

I — Cz\$ 505.299.820,00 (quinhentos e cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte cruzados), nos termos do Parágrafo Único, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987;

II — Cz\$ 33.034.249.598,00 (trinta e três bilhões, trinta e quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito cruzados), nos termos do artigo 1.º, da Lei n.º 6.230, de 24 de novembro de 1988, e

III — Cz\$ 333.686.694,00 (trezentos e trinta e três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro cruzados), nos termos do artigo 2.º, da Lei n.º 6.230, de 24 de novembro de 1988, sendo:

- a) Cz\$ 190.301.446,00 (Secretaria do Meio Ambiente);
- b) Cz\$ 143.385.248,00 (Secretaria do Abastecimento)

Artigo 3.º — Ficam alterados os orçamentos do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE e Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante as suplementações de Cz\$ 11.089.823.745,00 e Cz\$ 6.973.463.386,00, respectivamente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

REGULAMENTO DO ICM

Regulamento do ICM

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 1.335,00

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Rua de Mooca, 1521

Fone: 251-3344 (Ramal 248)

CEP 03103 — São Paulo — SP

REEMBOLSO POSTAL

DECRETO n.º 12.342 CÓDIGO SANITÁRIO

CÓDIGO SANITÁRIO

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 780,00

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Rua de Mooca, 1521

Fone: 251-3344 (Ramal 248)

CEP 03103 — São Paulo — SP

REEMBOLSO POSTAL

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 1988.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de dezembro de 1988.

TABELA 1

Suplementação

08

08.01

3.2.6.1

3.2.6.2

Subtotal

TOTAL

Secretaria da Educação

Administração Superior Secretaria e Sede

Juros de Dívida Contratada

Outros Encargos da Dívida Contratada

505.299.820,00

505.299.820,00

Atividades

Enc. Gerais Div. Pública Sent. Judiciárias

08.07.021.2.469

TOTAIS

505.299.820,00

505.299.820,00

10

10.40

4.2.6.0

Subtotal

TOTAL

Secretaria de Ciência e Tecnologia

Entidades Supervisionadas

Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.

255.386.514,00

255.386.514,00

255.386.514,00

Projetos

Subsc. Ações Inst. Pesquisa Tecn. SP. IPT

11.10.035.7.066

TOTAIS

255.386.514,00

255.386.514,00

15

15.40

4.3.1.1

Subtotal

TOTAL

Secretaria de Obras

Entidades Supervisionadas

Auxílios para Despesas de Capital

11.089.823.745,00

11.089.823.745,00

11.089.823.745,00

Projetos

Projetos do DAEE-SABESP

13.76.035.7.123

Projetos do DAEE-CETESB

13.77.035.7.125

TOTAIS

11.089.823.745,00

11.089.823.745,00

15.58

4.2.6.0

Subtotal

TOTAL

Depto. de Águas e Energia Elétrica-DAEE

Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.

11.089.823.745,00

11.089.823.745,00

11.089.823.745,00

Projetos

Subscrição de Ações da Sabesp

13.76.035.1.161

Subscrição de Ações da Cetesb

13.77.035.1.164

TOTAIS

11.089.823.745,00

11.089.823.745,00

16

16.40

4.2.6.0

4.3.1.1

Subtotal

TOTAL

Secretaria dos Transportes

Entidades Supervisionadas

Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.

5.985.876.000,00

6.973.463.386,00

12.959.339.386,00

12.959.339.386,00

Projetos

Projetos do DER-DERSA

16.88.035.7.180

Subs. Ações Fepasa — Encargos Div. Publ.

16.89.035.7.174

TOTAIS

12.959.339.386,00

12.959.339.386,00

16.55

4.2.6.0

Subtotal

TOTAL

Depto. de Estradas de Rodagem-DER

Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.

6.973.463.386,00

6.973.463.386,00

6.973.463.386,00

Projetos

Subscrição de Ações da DERSA

16.88.035.1.188

TOTAIS

6.973.463.386,00

6.973.463.386,00

25

25.40

4.2.6.0

Subtotal

TOTAL

Secretaria dos Negócios Metropolitanos

Entidades Supervisionadas

Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.

6.629.699.953,00

6.629.699.953,00

6.629.699.953,00

Projetos

Subscrição de Ações — METRÔ

16.58.035.7.274

TOTAIS

6.629.699.953,00

6.629.699.953,00

26

26.40

3.2.1.2

Subtotal

TOTAL

Secretaria do Meio Ambiente

Entidades Supervisionadas

Subvenções Econômicas

190.301.446,00

190.301.446,00

190.301.446,00

Atividades

Ativ. da Cia. Tecn. de Sanea. Ambiental

13.77.456.8.064

TOTAIS

190.301.446,00

190.301.446,00

31

31.40

4.2.6.0

Subtotal

TOTAL

Secretaria da Habitação

Entidades Supervisionadas

Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.

2.100.000.000,00

2.100.000.000,00

2.100.000.000,00

Projetos

Subscrição de Ações da CDH

10.57.035.7.068

TOTAIS

2.100.000.000,00

2.100.000.000,00

32

32.40

4.2.6.0

Subtotal

TOTAL

Secretaria do Abastecimento

Entidades Supervisionadas

Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.

143.385.248,00

143.385.248,00

143.385.247,00

Projetos

Subscrição de Ações da CEAGESP

04.16.035.7.094

TOTAIS

143.385.248,00

143.385.248,00

TABELA 2

Suplementação

08

08.01

TOTAL

4.º Quota

Secretaria da Educação

Administração Direta

Administração Superior Secretaria e Sede

505.299.820,00

505.299.820,00

10

10.91

15

15.96

15.97

16

16.90

16.91

25

25.93

26

26.97

31

31.93

32

32.91

Secretaria de Ciência e Tecnologia

Administração Indireta

Instit. Pesquisa Tecn. Est. de SP. S/A. IPT

TOTAL

4.º Quota

255.386.514,00

255.386.514,00

Secretaria de Obras

Administração Indireta

Cia. Saneamento Básico Est. S. Paulo-SABESP

TOTAL

4.º Quota

10.413.646.710,00

10.413.646.710,00

Administração Indireta

CETESB-Cia. Tecnol. Saneamento Ambiental

TOTAL

4.º Quota

676.177.035,00

676.177.035,00

Secretaria dos Transportes

Administração Indireta

Ferrovia Paulista S/A-FEPASA

TOTAL

4.º Quota

5.985.876.000,00

5.985.876.000,00

Administração Indireta

DERSA-Desenvolvimento Rodoviário S/A.

TOTAL

4.º Quota

6.973.463.386,00

6.973.463.386,00

Secretaria dos Negócios Metropolitanos

Administração Indireta

Cia. do Metropolitano de São Paulo-Metrô

TOTAL

4.º Quota

6.629.699.953,00

6.629.699.953,00

Secretaria do Meio Ambiente

Administração Indireta

CETESB-Cia. de Tecnol. Saneam. Ambiental

TOTAL

4.º Quota

190.301.446,00

190.301.446,00

Secretaria da Habitação

Administração Indireta

Companhia Desenv. Habitacional Est. SP-CD

TOTAL

4.º Quota

2.100.000.000,00

2.100.000.000,00

Secretaria do Abastecimento

Administração Indireta

Cia. Entrepósitos Armaz. Gerais SP-CEAGESP

TOTAL

4.º Quota

143.385.248,00

143.385.248,00

TABELA 3

Suplementação

Governo do Estado de São Paulo

Orçamento-Programa do Estado

Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento

Órgão 15.56 — Depto. de Águas e Energia Elétrica-DAEE

Categoria Econômica

13.76.035

13.77.035

Subprogramas

Total

Const. ou Aumento Cap. Emp.

Comerc. ou Fina

676.177.035,00

676.177.035,00

11.089.823.745,00

10.413.646.710,00

676.177.035,00

TOTAIS

11.089.823.745,00

10.413.646.710,00

676.177.035,00

TABELA 3

Suplementação

Governo do Estado de São Paulo

Orçamento-Programa do Estado

Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento

Órgão 16.55 — Depto. de Estradas de Rodagem-DER

Categoria Econômica

16.88.035

16.89.035

Subprogramas

Total

Const. ou Aumento Cap. Emp.

Comerc. ou Fina

6.973.463.386,00

6.973.463.386,00

6.973.463.386,00

6.973.463.386,00

6.973.463.386,00

TOTAIS

6.973.463.386,00

6.973.463.386,00

DECRETO N.º 29.405, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Negócios Metropolitanos para Subscrição de Ações da Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S/A - EEMPLASA

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 6.230, de 24 de novembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 110.219.000,00 (cento e dez milhões, duzentos e dezenove mil cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 1988.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de dezembro de 1988.

TABELA 1

Suplementação

25

25.40

4.2.6.0

Subtotal

TOTAL

Secretaria dos Negócios Metropolitanos

Entidades Supervisionadas

Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.

110.219.000,00

110.219.000,00

110.219.000,00

Projetos

Subscrição de Ações da EEMPLASA

03.58.035.7.272

TOTAIS

110.219.000,00

110.219.000,00

TABELA 2

Suplementação

25

25.90

TOTAL

4.º Quota

Secretaria dos Negócios Metropolitanos

Administração Indireta

Empresa Metrop. Planej. Gde. SP S.A. — EEMPLASA

110.219.000,00

110.219.000,00